



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 20, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.047, DE 11 DE MARÇO DE 2005, QUE VERSA SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA SUA ADEQUADA APLICAÇÃO.

A *Câmara Municipal de Guariba*, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia ___ de _____ de 2019, **APROVOU** e eu *Dr. Francisco Dias Mançano Júnior*, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Art. 1º. Fica alterado *o artigo 20, caput, da Lei Municipal nº 2.047, de 11 de março de 2005*, que versa sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 24 de maio de 2019.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal